

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 021 / 2024
Missal, Pr. 19 / 04 / 2024
Francieli H.
VPR2



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 19 DE ABRIL DE 2024

AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no quadro geral de servidores do Município de Missal para cargos já existentes:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 HORAS SEMANAIS	01
PROFESSOR	20 HORAS SEMANAIS	06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE ABRIL DE 2024


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal amplie o número de vagas no quadro geral de servidores para o cargo de Atendente de Farmácia e para o cargo de Professor.

Justificamos o referido aumento pois não existem vagas no quadro disponíveis para os referidos cargos, porém existe a necessidade de contratação.

Informamos que no caso de professor, temos alguns professores usufruindo de licença maternidade, outros ocupando funções de Direção e Coordenação Pedagógica, fazendo com que tenha-se a necessidade de ampliar os professores em sala de aula.

Ressaltamos que as contratações serão feitas através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), que já foi levado a efeito e encerrado, sendo que serão chamados os classificados daquele processo, conforme ordem de classificação.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal